

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

INFORMATIVO N° 04/2022 - DIRF

Informamos que em atendimento ao Decreto Federal n° 8.373/2014 que instituiu o E-Social e a Instrução Normativa n° 2005/2021-RFB que instituiu a Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais Previdenciários — DCTF-WEB, a partir de **03 de outubro de 2022** torna-se obrigatório a inclusão das informações dos campos CPF, RG, Data de Nascimento e Pis/Pasep no Cadastro de Credores da UNICENTRO, para elaboração de solicitação de empenhos de pessoa física de qualquer natureza.

Destaca-se a importância da informação de dados corretos os quais serão enviados ao E-Social e validados pela Receita Federal.

Em 03/08/2022

Adriana Schulz Nunes Diretora de Finanças